EMENDA IMPOSITIVA 4/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Objeto: Revitalizar a estrutura da instituição com a substituição de portas e a pintura interna e externa, garantindo um ambiente mais seguro e acolhedor.
Proponente do Objeto: Instituto Novo Olhar
Municipio: Corumbá-MS
Local: sede do Instituto Novo Olhar
Valor: R$ 10.000,00

Informações técnicas: O Instituto Novo Olhar realiza um trabalho fundamental na formação social, educativa e cultural de crianças e adolescentes. Para garantir um ambiente seguro, organizado e adequado às atividades desenvolvidas, torna-se necessária a melhoria da estrutura física da instituição.
As portas e maçanetas precisam ser substituídas para garantir maior segurança, privacidade e melhor conservação dos espaços internos utilizados por alunos, professores e colaboradores.
A pintura da área externa é essencial para revitalizar a fachada, proteger a estrutura contra desgastes climáticos e melhorar a identificação visual da instituição. Já a pintura da área interna é necessária para garantir um ambiente limpo, acolhedor e apropriado para as atividades pedagógicas, oficinas, reuniões e ações comunitárias. Para que o serviço seja executado de forma adequada, também são necessários acessórios como rolos, pincéis, lixas, bandejas, seladores, massa corrida e demais materiais de apoio, garantindo qualidade, acabamento profissional e durabilidade à obra.
A aquisição desses materiais possibilitará a melhoria da estrutura física da instituição, proporcionando mais segurança, organização e bem-estar para todos que frequentam o espaço.
Estamos à disposição para apresentar mais detalhes e reforçamos que sua emenda será de grande importância para o fortalecimento das ações e o bom funcionamento do Instituto Novo Olhar.

Descrição:
Adquirir portas, maçanetas, tintas internas e externas, e acessórios necessários para execução dos serviços de melhoria estrutural da instituição. Portas, Maçanetas, Tinta para área externa, Tinta para área interna, Acessórios

para pintura (rolos, pincéis, lixas, bandejas, selador, massa corrida, entre outros).

Justificativa: O Instituto Novo Olhar desempenha um papel relevante na formação social, cultural e educacional de crianças e adolescentes em Corumbá-MS, oferecendo ações que promovem cidadania, fortalecimento de vínculos, inclusão e desenvolvimento integral. Para que essas atividades sejam realizadas com qualidade e segurança, é indispensável que a instituição disponha de uma estrutura física adequada e acolhedora ao público atendido.
Atualmente, parte das portas e maçanetas apresenta desgaste significativo, comprometendo a segurança, a privacidade e a funcionalidade dos ambientes utilizados por alunos, equipe pedagógica e colaboradores. Além disso, o prédio necessita de revitalização completa por meio da pintura interna e externa. A falta de manutenção prejudica a conservação da estrutura, provoca desgaste visual e compromete o ambiente educativo, dificultando o acolhimento e a motivação dos participantes das ações sociais.
Com a melhoria da fachada, haverá maior proteção contra intempéries e valorização da identidade visual da instituição, refletindo qualidade e credibilidade diante da comunidade. Já a pintura dos espaços internos garantirá um ambiente mais limpo, agradável e apropriado para oficinas pedagógicas, reuniões e atividades comunitárias, contribuindo para o bem-estar emocional e para a melhor concentração dos alunos.
Para assegurar a durabilidade e o acabamento adequado dos serviços, torna-se igualmente necessária a aquisição de acessórios e materiais complementares, como rolos, pincéis, lixas, seladores, bandejas e massa corrida, que permitirão execução profissional das melhorias.
Dessa forma, a destinação da emenda solicitada torna-se essencial para garantir segurança, organização e melhores condições de desenvolvimento das atividades realizadas na sede do Instituto Novo Olhar, beneficiando diretamente crianças, adolescentes, suas famílias e toda a equipe que atua diariamente pela transformação social.
A intervenção proposta resultará em fortalecimento do atendimento, prevenção de riscos, maior qualidade no acolhimento e valorização do espaço enquanto instrumento de educação e inclusão.

Valor da Emenda: R$ 10.000,00 (cinquenta mil reais)

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

Órgão:
02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:
02.42 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Executora:
02.42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:
0006 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação:
2103 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica:
3 – DESPESAS CORRENTES

Grupo de Natureza da Despesa:
3.3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação:
3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento de Despesa:
3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Fonte de Recurso:
1.500.0000.000 – Recursos não vinculados

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO:
1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.795,04

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Marcelo Araújo
Vereador(a)